

DOU 16/8/2010 – SEÇÃO 1 – PÁGINA 16

Portaria nº 1.029 de 17 de AGOSTO de 2010.

A Secretaria de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200807937, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Escola de Direito de Brasília, na SGAS 607, Módulo 49, na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, mantida pelo Instituto Brasiliense de Direito Público IDP Ltda., com sede na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI